



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 2.237-C DE 2023

Institui a Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de março, que antecede a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. A Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral tem por objetivo promover atividades educativas, de informação e de incentivo ao aumento da participação das mulheres de todo o País no processo eleitoral.

Art. 2º Por meio do estabelecimento de parcerias com entidades, associações e grupos sociais envolvidos com o aumento da presença da mulher no processo eleitoral, os poderes públicos das esferas federal, estadual e municipal promoverão campanhas informativas, pesquisas e outras atividades para ampliar a participação da mulher no processo eleitoral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2025.

Deputada LAURA CARNEIRO



\* C D 2 5 6 6 1 8 2 2 7 3 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Relatora

Apresentação: 23/06/2025 17:43:32.887 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 2237/2023

RDF n.1



\* C D 2 2 5 6 6 1 8 2 2 7 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256618227300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro